



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272.8600 - 3272.8621
E-mail:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2021

MIRLENE MANES, presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a educação no Município de Antônio Carlos vem sendo ofertada de modo não presencial por conta da pandemia do COVID-19, conforme estabelece o art. 32, § 4º da LDB (1996): “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”, com objetivo de cumprir o calendário escolar;

CONSIDERANDO a regulamentação do ensino não presencial estabelecida no Conselho Nacional de Educação Nº 011/2020, Conselho Municipal de Educação do Município de Antônio Carlos nº 003/2020 e na Lei Municipal Nº 1.641/2020;

CONSIDERANDO que as diretoras das unidades escolares, junto com os professores organizam e enviam atividades, vídeo aulas e explicações dos conteúdos aos alunos e famílias através do WhatsApp, assim como os planejamentos estão sendo elaborados e compartilhados por meio do “google drive” e as reuniões por meio do “zoom” e “google meet”;

CONSIDERANDO a necessidade dos professores de tornar suas aulas atrativas para as crianças e alunos e que cabe a Secretaria de Educação e Cultura capacitar seus profissionais para o atual cenário de pandemia, assim como, para o retorno das aulas presenciais, pois as tecnologias fazem parte da vida diárias das crianças e dos adultos e a escola precisa modernizar-se e dar condições de trabalho aos professores, bem como melhorar as práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO que com a pandemia do novo coronavírus foi exigido novas mudanças sobre ensinar e aprender, exigindo capacitação dos profissionais, com objetivo de que todos os alunos consigam aprender através de um professor que exerça seu protagonismo com autonomia, resultado de uma formação reflexiva permanente;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitou abertura de processo licitatório para realização de “Formação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2021”, conforme o escopo que segue:

01 - “Treinamento dos professores acerca dos protocolos de retomada das aulas na rede municipal de ensino de Antônio Carlos. Para respeitar o distanciamento e as medidas de segurança, o grupo de professores será separado em duas turmas. Esta organização facilitará o tira dúvidas do público alvo. A formação também vem de encontro a recomendação do Ministério Público, nº 0001/2021/04PJ/BIG, recebida em janeiro deste ano no item 10 – “Empreender esforços para que o Plano de Contingência Municipal e os Planos Escolares sejam rigorosamente seguidos. Para tanto, a Vigilância Sanitária Municipal deve realizar fiscalizações periódicas nos estabelecimentos de ensino(...)”;

02 – “Motivar e inspirar os professores e demais servidores da rede municipal de ensino de Antônio Carlos, para iniciar o ano letivo de 2021. A formação vem de encontro a recomendação do Ministério Público no item 5 – “Assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento socioemocional aos estudantes regressantes e a preparação psicossocial de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias, devendo, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias). Bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras”;

03 - Contratação de empresa para prestação de serviços para fomentar a troca de saberes, estudos e aprofundamento teórico-metodológico para a prática docente durante a pandemia. O objetivo é adaptar o currículo do município pois o ano de 2020 foi um ano atípico, sendo que 2021 terá que sofrer modificações para atender as necessidades pedagógicas dos alunos(as). A formação vem de encontro ao apontamento feito na recomendação do Ministério Público no item 3 – “ Organizar, até o retorno das atividades presenciais, processo próprio de avaliação formativa e diagnóstica dos estudantes, bem como capacitação e treinamento para todos os professores e demais profissionais da educação e de sua rede, a fim que estejam preparados para nova realidade que se impõe”.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E DOS FUNCIONÁRIOS DA PARTE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 24, Inciso II e XIII.

a) CONTRATADO 01 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ Nº 03.777.341/0026-14

ENDEREÇO: Avenida Farroupilha, 150, Campinas, São José/SC - 88117-902

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 referente aos professores do Ensino Infantil e R\$ 1.500,00 referente ao Ensino Fundamental.

b) CONTRATADO 02 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI

CNPJ Nº 03.774.688/0004-06

ENDEREÇO: BR 101, KM 211, 7235, Bairro Área Industrial, São José/SC – CEP 88.104-800

VALOR: R\$ R\$ 1.921,50 (mil novecentos e vinte e hum reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 960,75 referente aos professores do Ensino Infantil e R\$ 960,75 referente ao Ensino Fundamental.

c) CONTRATADO 03 – PRAXIS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – ME

CNPJ Nº 18.749.746/0001-68

ENDEREÇO: Rua Criciúma, 167, Centro, Itajaí/SC – CEP 88303-130

VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 4.320,00 referente aos professores do Ensino Infantil e R\$ 4.320,00 referente ao Ensino Fundamental.

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 52 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01

Órgão: 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Ensino Infantil

Despesa: 71 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01

Antônio Carlos, 27 de janeiro de 2021.

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações

